



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO NACIONAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
JURÍDICO SEMUS

*Heitor*

**OFÍCIO Nº 214, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

A Sua Excelência o Senhor

**SILVANEY ROBELO DA ROCHA**

Presidente da Câmara

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 002/2025 – Saúde Municipal.

Prezado Senhor Vereador Heitor Andrade,

*Recebido em  
06/05/2025*

Em atenção ao requerimento nº 002/2025, apresentado por V. Exa. na sessão de 11 de fevereiro de 2025, referente às questões relacionadas à saúde do município de Porto Nacional, venho por meio deste ofício prestar as devidas informações solicitadas.

1. **Existência de Processadora de Filme Exclusiva Para Mamografia e Kit Dermatoscopia:**

Sobre a processadora de filmes exclusiva para mamografia e o kit dermatoscópico, informamos que não há registros desses equipamentos na base do CNES, conforme dados da competência emitida, disponíveis na base do Ministério da Saúde em anexo, a qual relaciona todos os equipamentos oficialmente cadastrados no estabelecimento mencionado.

Para fins de esclarecimento, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) é o sistema responsável por registrar informações sobre todos os estabelecimentos de saúde do Brasil, sejam eles públicos ou privados. O cadastro de equipamentos no CNES é obrigatório e deve refletir com precisão a realidade local. O Sistema é instalado de forma local no qual os dados são inseridos e enviados ao Ministério da Saúde a cada competência, visto que os dados fidedignos é o que rege a base local.

2. **Existência de Usina De Oxigênio:**

Em relação à Usina de Oxigênio, foi realizada, em 17 de março de 2021, durante o período da pandemia, uma Dispensa de Licitação para a contratação de serviço de locação de tanque criogênico, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional. Conforme estabelece a Portaria em anexo, a locação deste equipamento foi fundamental para o armazenamento de oxigênio, tendo papel essencial no suporte aos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Centro Municipal de Internação para a Covid-19, contribuindo diretamente para a preservação de vidas durante a crise sanitária.

A Prefeitura Municipal de Porto Nacional tem envidado todos os esforços para aprimorar o atendimento à saúde de nossa população, e continuamos trabalhando com a máxima transparência e responsabilidade para garantir o bem-estar de todos os munícipes.

Caso V. Exa. tenha necessidade de mais informações ou queira agendar uma reunião para esclarecimentos adicionais, estou à disposição para atendê-lo(a).

Agradecemos a compreensão e o contínuo empenho da Câmara Municipal no acompanhamento das ações de saúde pública.

Atenciosamente,

**CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 04 de 01 de janeiro 2025**



**PORTARIA Nº 71, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL-TO.**

**A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 004, de 1º de janeiro de 2021.**

**CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública reconhecida no Decreto Municipal de nº 149, de 22 de março de 2020, que declarou a situação de emergência em saúde pública no município de Porto Nacional-TO.**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos**

**CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, que em seu artigo 4º dispensou a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata a referida lei, estabelecendo:**

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro desta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço de locação de tanque criogênico para armazenar o oxigênio para atender os pacientes da Unidade de Pronto Atendimento e Centro Municipal de Internação a COVID-19.

CONSIDERANDO que a empresa GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES oferece o menor preço. A proposta perfaz um valor de R\$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o serviço de locação de tanque criogênico.

### **RESOLVE**

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório na contratação da empresa GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES inscrita no CNPJ nº 24.878.503/0001-22, com sede na Rua Antônio Vargas, s/n, Bairro São Félix I, CEP - 68.513-688, Marabá - telefone (94)99170-2195 para locação de tanque criogênico com instalação e futura desinstalação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Porto Nacional, aos 17 de março de 2021.

**LORENA MARTINS VILELA**  
Secretária Municipal da Saúde

MS - SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página 1

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data 17/04/2022

DATASUS

Módulo Conjunto - Ambulatorial/Hospitalar - Equipamentos

Hora 08:41

Competência: 04/2025

Versão 4.6.00

**IDENTIFICAÇÃO**

**7299729**

UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTO NACIONAL

**INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA**

1-Equipamentos de Diagnóstico por Imagem	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
05-RADIO X MAIS DE 500MA	1	1	SUS
2-Equipamentos de Infra-Estrutura	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
3-Equipamentos por Metodos Opticos	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
4-Equipamentos por Metodos Graficos	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
41-FLÉTRUCARDIOGRAFO	1	1	SUS
5-Equipamentos para Manutenção da Vida	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
52-BOMBA DE INFUSAO	5	5	SUS
56-DEFIBRILADOR	2	2	SUS
60-MONITOR DE ECG	2	2	SUS
62-MONITOR DE PRESSAO NAO INVASIVO	1	1	SUS
63-REANIMADOR PULMONAR/AMBU	10	10	SUS
64-RESPIRADOR-VENTILADOR	9	9	SUS
5-Outros Equipamentos	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
74-EQUIPAMENTOS DE AFERESE	5	5	SUS
9-Equipamentos de Odontologia	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
83-CANETA DE ALTA ROTACAO	1	1	SUS
84-CANETA DE BAIXA ROTACAO	1	1	SUS
81-COMPRESSOR ODONTOLOGICO	1	1	SUS
80-EQUIPO ODONTOLOGICO COMPLETO	1	1	SUS
-Equipamentos de Audiologia	Quantidade Existente	Quantidade em uso	
04-RESIDUOS COMUNS			

Coleta Seletiva de Rejeitos / Resíduos